



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 4.663, DE 20/11/195

Processo n.º 19.516

PROJETO DE LEI N.º 6.681

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO JARDIM CARLOS GOMES.

Arquive-se

Alcides

Director Legislativo

24/11/195



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

02
19516

MATÉRIA PL 6.681	Comissões CJR (le- gislidade & mérito)	Ao Consultor Jurídico.		QUORUM : M. S.
		<p><i>Allanpedi</i> Diretora Legislativa 03/10/95</p>		
		PRAZOS	Comissão	Relator
		projeto	20 dias	07 dias
		veto	10 dias	-
		orçamentos	20 dias	-
		contas	15 dias	-
		projeto apazado	07 dias	03 dias

À CJR.	Designo Relator o Vereador: <i>Avoco</i>	<input checked="" type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário
<i>Allanpedi</i> Diretora Legislativa 03/10/95	<i>Joolas</i> Presidente 03/10/95	<i>Joolas</i> Relator 03/10/95

À Comissão _____	Designo Relator o Vereador:	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

À Comissão _____	Designo Relator o Vereador:	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

À Comissão _____	Designo Relator o Vereador:	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

À Comissão _____	Designo Relator o Vereador:	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

--	--	--



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Proc. 14516
D. 03

pp. 1.270/95

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

19516 OUT95 1197

PUBLICADO
em 06/10/1995

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CJ E AS SEQUINTE COMISSÕES:
CTR (legalidade e mérito)
Presidente
03/ 10 /95

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 24 / 10 / 95
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 6.681

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO JARDIM CARLOS GOMES.

Art. 1º É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO JARDIM CARLOS GOMES, com sede nesta cidade.

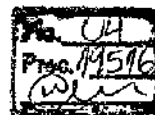
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03.10.1995

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

*

vsp



(PL nº 6.681 - fls. 2)

JUSTIFICATIVA

Fundada em 26 de maio de 1994, a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO JARDIM CARLOS GOMES tem por principal finalidade estudar os problemas do bairro e promover, como possível, condições de os solucionar devidamente.

Assim, em apoio ao digno e louvável trabalho, apresento este projeto à apreciação dos Pares, com a necessária documentação, e permaneço na certeza de sua integral aprovação.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

*

vsp

10

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

JUNDIAÍ - SP

MICROFILME Nº

038720

05
19516

*Ata de Constituição da Sociedade, Aprovação do Estatuto e
Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de
Amigos do JARDIM CARLOS GOMES*

3.º CARTORIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ

*Ata da primeira Reunião Extraordinária para a Constituição da Sociedade,
Aprovação do Estatuto e Eleição da Diretoria da Associação de Amigos do Jardim
Carlos Gomes, do Município de Jundiaí - São Paulo.*

*Aos vinte e seis do mês de Maio de Um mil novecentos e noventa e quatro, às
vinte horas, reuniram-se os moradores do Bairro, abaixo relacionados 'a Rua
Batalha dos Guararapes, 57, com a finalidade de Constituir a Sociedade,
Aprovação do estatuto e eleição da Diretoria da Associação de Amigos do Jardim
Carlos Gomes.*

*Após a leitura do estatuto o mesmo foi aprovado pela maioria mais um dos
moradores presentes na reunião, na ausência de outra chapa, foi empossada a
Chapa 1, composta pelos seguintes representantes e sua respectivas funções:*

Presidente : Joao Francisco Berro, casado, RG 10.427.259, CPF 281.911.028-20,
encarregado, endereço : Rua Dom Marcos Teixeira, 74 - **Vice Presidente** : José
Orlando Silvestre, solteiro, RG 11.787.560, CPF 721.812.818-15, Caldeirão,
endereço: Rua André Vidal de Negreiros, 46 - **Secretaria Geral** : Ana Lúcia L.
Prescivalli, casada, RG 8.919.590-5, CPF 722.185.848-91, artesã, endereço: Rua
José Magaton, 36, 1. **Secretario** : José Aparecido Biazoto, casado, RG 8.202.923,
CPF 203.164.968-04, Empresário Gráfico, endereço: Rua Batalha dos
Guararapes, 57, 2. **Secretario**: Geraldo Chene, casado, RG 6.974.539, CPF
132.047.268-00, Aposentado endereço: Rua Francisco Fernandes Neto, 140 - 1.
Tesoureiro : José Carlos F. de Lima, casado, RG 9.744.234, CPF 906.254.558-00,
Bancário, endereço : Jeronimo Albuquerque Maranhao, 60 - 2. **Tesoureiro** :
Máximo Luís Canale, casado, RG 13.605.270-8 CPF 051.935.158-43,
Administrador de Empresa endereço : José Garcia Cespedes, 70 - **Diretora
Social** : Helena C. Silvestre, casada, RG 18.619.885, CPF 037.864.692-22, do
lar, endereço : Rua André Vidal de Negreiros, 36 - **Diretor Esporte e
Recreação** : Cleverson Inácio Teixeira, casado, RG 13.945.771, CPF 051.019.028-
61, metalúrgico, endereço : Rua Jeronimo Albuquerque Maranhao, 31 - **Diretora
Cultural** : Maria Aparecida Cavalari, solteira, RG 6.705.267, CPF 963.069.478-68,
Gerente Administrativa - endereço : Rua José Magaton, 48, e o **Conselho Fiscal**
composto pelos seguintes representantes e sua respectivas funções: **Presidente**
Osvaldo Lomazini, casado, RG 5.518.443, CPF 056.550.998-53, Agente Fiscal de
Rendas, endereço Rua José Garcia Cespedes, 49 - **Vice Presidente** Jeronimo R.
Aguiar, casado, RG 6.297.873, CPF 133.533.228-68, Aposentado - endereço: .
Rua José Garcia Cespedes, 08 - **Secretaria Geral** Dayse L. Garcia, casada, RG-
8.482.086, CPF 137.374.548-76, do lar - endereço: Rua Francisco Fernandes
Netto, 143 - 1. **Secretaria** Rosa Maria M. Neves, casada, RG 13.604.770, CPF
108.158.238-35, do lar - endereço: Rua Francisco Fernandes Netto, 78 e os
Suplentes:. Luiz Cláudio Callato, casado, RG 18.131.079, Carteiro - endereço:

3º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
RUA SENADOR FONSECA, 1254 - CENTRO
Bel JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS NICOLAU
— TABELÃO —
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia impressa conforme
o original a mim apresentado, da qual dou fé
Jundiaí, 21 SET 1995

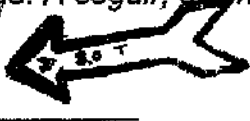
Valor recebido por autenticação - R\$

ANTONIO MARCOS DE FREITAS PATRÍCIO
ESCRIVENTE AUTORIZADO

Rua Dom Marcos Teixeira, 53 - Adilson Rene Salesi, casado, RG 4.280.499, Chefe Controle de Qualidade - endereço: Rua Francisco Fernandes Netto, 114 - Sérgio José Ferigato, casado, RG 6.599.825, Engenheiro Eletrônico - endereço: José Magaton, 83 - Valmir do Carmo Rossini, casado, RG 13.250.490, Sub Chefe de Expedição - endereço: José Garcia Cespedes, 154 - Felizardo Silvestre, casado, RG 11.787.898-4 Aposentado - endereço: Rua Andre Vidal de Negreiros, 46 - Antônio Aparecido Freitas, casado, RG 6.886.535, Montador Mecanico - endereço: Rua Batalha dos Guararapes, 40. A seguir foi definida que a próxima Reunião ordinária desta Associação realizar-se-a em Dois de Junho de Um Novecentos de Noventa e Quatro, para tratar dos seguintes assuntos: Definições dos representantes de Rua, Registro da Associação, e outros assuntos que surgirem durante a reunião. A seguir, assinam os presentes nesta reunião:

Handwritten signature and initials in the top right corner.

João Francisco Berro
PRESIDENTE
R.G. 10.417.559
Presidente



3.º CARTORIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
Handwritten signature
Vice-Presidente

Handwritten signature
Secretaria Geral



Handwritten signature
1.º Secretario

Handwritten signature
2.º Secretario

Handwritten signature
1.º Tesoureiro

Handwritten signature
2.º Tesoureiro

Handwritten signature
Diretora Social

Handwritten signature
Diretor Esportes e Recreação

Handwritten signature
Diretora Cultural

Handwritten signature

Handwritten signature: Neza Maria B. L. Leite

Handwritten signature

Handwritten signature: Antonio do F. Freitas

Handwritten signature: Felizardo Silvestre

Handwritten signature: Marlene B. Freitas

3º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
RUA SENADOR FONSECA 1254 - CENTRO
Bel JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS NICOLAU
— TABELIÃO —
AUTENTICAÇÃO
Autentica presente copia xerografada conforme
o original arquivado no Cartório de
Jundiaí. 21 SET. 1995
[Assinatura]

Valor recebido por autenticação - R\$

ANTONIO MARCOS DE FREITAS PATIÑO
ESCREVÃO AUTORIZADO

Estatuto da Associação de Amigos

JARDIM CARLOS GOMES

3.º CARTORIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

ARTIGO 1º - A Associação Amigos do Bairro Jardim Carlos Gomes é uma associação civil, sem fins lucrativos e sem filiação político-partidária, com prazo de duração indeterminado, fundada em 26 de Maio de 1994, com sede provisória à Rua Batalha dos Guararapes, 57, com foro na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, e tem por finalidade principais:

- I - Estudar os problemas relativos à melhoria das condições do bairro e à adaptação do ambiente urbano e rural às aspirações coletivas;
- II - Promover estudos relativos às necessidades do bairro e áreas circunvizinhas, de forma a obter uma solução global e integrada de seus problemas;
- III - Pleitear junto aos poderes públicos o atendimento das necessidades do bairro;
- IV - Estudar, organizar e desenvolver trabalhos de segurança para bairro;
- V - Desenvolver atividades recreativas, sociais, esportivas, assistenciais, culturais e outras que estiverem ao seu alcance e que sejam de interesse da comunidade.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO, RECEITA, DESPESA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

ARTIGO 2º - O patrimônio social é constituído pelos valores existentes, os adquiridos e os havidos por doação.

ARTIGO 3º - A receita é constituída de:

- I - Contribuições pagas pelos sócios;
- II - Auxílios, subvenções, e outras rendas compatíveis com a finalidade da Associação;
- III - Resultados de atividades culturais e outras.

3º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
RUA SENADOR FONSECA, 1254 - CENTRO
Bel JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS NICOLAU
— TABELIÃO —
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia xerográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé
Jundiaí,
21 SET 2005

Valor recebido p/ autenticação - R\$

ANTONIO MARCOS DE FREITAS PATRÍCIO
ESGREVENTE AUTORIZADO

ARTIGO 4º - O patrimônio e a receita são aplicados para atender às finalidades da Associação, com exceção dos recursos oriundos de campanhas realizadas pelo Diretor Social, que deverão ser aplicados para os fins previstos.

ARTIGO 5º - Ao término de cada gestão, a Diretoria fará o relatório e o balanço geral de suas atividades, com o parecer do conselho fiscal, o qual será submetido à aprovação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO III

3.º CARTORIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ

DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

ARTIGO 6º - A Associação Amigos do Bairro Jardim Carlos Gomes, é constituída de número limitado de sócios, maiores de 18 (dezoito) anos, e preferencialmente, moradores no Bairro; não podendo contudo, esse numero ser inferior a 20 (vinte), e divididos em 4 (quatro) categorias:

- I - FUNDADORES: Aqueles que se inscreverem, até a data da aprovação deste estatuto e os que colaborarem na fundação;
- II - EFETIVOS: Os associados regularmente inscritos na Associação;
- III - BENEMÉRITOS: Os ex-presidentes da Associação, e aqueles que prestarem relevantes serviços ao bairro;
- IV - HONORÁRIOS : Aqueles que prestarem relevantes serviços à comunidade em geral.

PARÁGRAFO ÚNICO: Com exceção dos ex-presidentes da Associação, os sócios beneméritos e os honorários serão submetidos à aprovação da Assembléia Geral, por solicitação da Diretoria.

ARTIGO 7º - SÃO DIREITOS DO SÓCIOS:

- I - Votar e ser votado para cargos eletivos, observando o artigo 33;
- II - Tomar parte na Assembléia Geral e nela apresentar propostas;
- III - Sugerir palestras e outras iniciativas de interesse coletivo.
- IV - Beneficiar-se dos serviços da Associação e de suas atividades culturais, sociais recreativas, esportivas, cívicas e outras;
- V - Apresentar novos sócios para aprovação da Diretoria;
- VI - Desligar-se da Associação, uma vez quites com a tesouraria.

3º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
RUA SENADOR FONSECA, 1254 - CENTRO
Bel JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS NICOLAU
— TABELIÃO —
AUTENTICAÇÃO
Autentico a present. com a reprodução conforme
o original a mim apresentado do que dou fé
Jundiaí.
21 SET 1995
[Handwritten Signature]

Valor recebido p/ autenticação - R\$

ANTONIO MARCOS DE FREITAS PATRÍCIO
ESCREVENTE AUTORIZADO

ARTIGO 8º - SÃO DEVERES DO SÓCIOS:

3º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ

- I - *Pagar as contribuições;*
- II - *Respeitar, cumprir e fazer cumprir este estatuto e os regulamentos da Associação;*
- III - *Exercer com probidade e dedicação o cargo que lhe for atribuído;*
- IV - *Apresentar ao Presidente ou a outro membro da Diretoria qualquer irregularidade verificada;*
- V - *Respeitar todos os sócios e Diretores trabalhando pela harmonia entre eles;*
- VI - *Comparecer às reuniões quando convocado;*

CAPÍTULO IV

DAS PENALIDADES

ARTIGO 9º - Aos sócios que infringirem o presente estatuto, ou ferirem os princípios da Associação, serão aplicadas, conforme a gravidade da falta, às penalidades seguintes:

- I - *Advertência verbal e escrita;*
- II - *Suspensão;*
- III - *Exclusão.*

PARÁGRAFO 1º - A pena de advertência verbal é aplicada por qualquer membro da Diretoria.

PARÁGRAFO 2º - A pena de advertência por escrito é aplicada pelo Presidente, ouvida a Diretoria.

PARÁGRAFO 3º - A pena de suspensão é aplicada pelo Presidente, ouvida a Diretoria, por um prazo mínimo de 12 (doze) e máximo 30 (trinta) dias consecutivos, e dela cabe recurso com efeito suspensivo, à mesma Diretoria.

3º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
RUA SENADOR FONSECA, 1254 - CENTRO
Bel JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS NICOLAU
— TABELIÃO —
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé
Jundiaí,
21 SET 1995
[Handwritten Signature]

Valor recebido p/ autenticação - R\$

ANTONIO MARCOS DE FREITAS PATRÍCIO
ESCREVENTE AUTORIZADO

PARÁGRAFO 4º - O recurso deverá ser apresentado ao Presidente ou na Secretaria da Associação até o 5º (quinto) dia que anteceder à reunião ordinária no mesmo mês da aplicação da penalidade; para, nela ser apreciado e decidido.

3.º CARTORIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ

PARÁGRAFO 5º - A pena de exclusão é aplicada pela Assembléia Geral por proposta da Diretoria, quando houver falta grave, garantido o direito de defesa.

PARÁGRAFO 6º - A pena de exclusão é aplicada a critério da Diretoria, quando do atraso de mensalidade, garantido o direito de defesa.

ARTIGO 10º - O sócio que tenha se desligado da Associação, na forma do item VI do artigo 7º, poderá ser readmitido, mediante proposta aprovada pela Diretoria e no caso do parágrafo 5º do artigo 9º, revista a decisão anterior da falta grave, por um terço dos associados e aprovada pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO V

ARTIGO 11º - São órgãos da administração:

- I - DIRETORIA - órgão dirigente e executivo
- II - CONSELHO FISCAL - Órgão fiscalizador
- III - ASSEMBLÉIA GERAL - órgão soberano e superior.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não percebem qualquer remuneração os membros dos órgãos da administração.

DIRETORIA

ARTIGO 12º - A Diretoria compõem-se da:

- I - Presidente
- II - Vice Presidente
- III - Secretário Geral
- IV - 1º Secretário
- V - 2º Secretário
- VI - 1º Tesoureiro

3º CARTORIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
RUA SENADOR FONSECA, 1254 - CENTRO
Bel JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS NICOLAU
— TABELIÃO —
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia xerográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé
Jundiaí, 21 SET 1995
[Handwritten Signature]

Valor recebido p/ autenticação - R\$

ANTONIO MARCOS DE FREITAS PATRÍCIO
ESCREVENTE AUTORIZADO

- VII - 2º Tesoureiro
- VIII - Diretor Social
- IX - Diretor Esportes e Recreação
- X - Diretor Cultural

3º CARTORIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ

12
18

ARTIGO 13º - A Diretoria pode criar Departamentos com assessores e comissões auxiliares, supervisionando suas atividades e aprovando seus regulamentos

ARTIGO 14º - A Diretoria fica investido, com restrições deste estatuto e da lei, de amplos poderes para praticar os atos de gestão e reúne-se, estando presente a maioria simples de seus integrantes

- a.) Ordinariamente: uma vez por mês.
- b.) Extraordinariamente: sempre que necessário.

ARTIGO 15º - COMPETE A DIRETORIA:

- I - Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- II - Administrar a Associação criando ou extinguindo Departamentos e Comissões Auxiliares;
- III - Promover a arrecadação das mensalidades e outras receitas, e efetuar o pagamento das despesas;
- IV - Admitir ou recusar candidatos à sócios, nos casos previsto neste estatuto;
- V - Nomear ou contratar funcionários fixando-lhes os vencimentos;
- VI - Propôr à Assembléia Geral a admissão de sócios beneméritos e honorários
- VII - Autorizar a realização de despesas, com a aprovação da Assembléia Geral, a contratação de débitos que não sejam liquidáveis na sua gestão
- VIII - Contratar com parecer do Conselho Fiscal, profissionais liberais ou entidades para prestação de serviços de âmbito assistencial, jurídico, etc...;
- IX - Submeter à apreciação da Assembléia Geral, com parecer do Conselho Fiscal, projetos de alienação de bens patrimoniais;
- X - Deliberar sobre licença ou isenção de mensalidade, ou outras contribuições de sócios, em caso de dificuldade financeira;
- XI - Elaborar o relatório e o balanço final de sua gestão.

X

X

3º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
RUA SENADOR FONSECA, 1254 - CENTRO
Bel JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS NICOLAU
— TABELIÃO —
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé
Jundiaí.
21 SET 05
[Handwritten Signature]

Valor recebido p/ autenticação - R\$

ANTONIO MARCOS DE FREITAS PATRÍCIO
ESCREVENTE AUTORIZADO

ARTIGO 16º - Será destituído o Diretor que sem justo motivo deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas dentro de um mesmo exercício.

ARTIGO 17º - Os membros da Diretoria não respondem pessoalmente pelas obrigações que contraírem em nome da Associação, na prática regular de sua gestão, mas assumem essa responsabilidade, pelos prejuízos que advirem em virtude de infração deste estatuto ou da lei.

ARTIGO 18º - COMPETE AOS MEMBROS DA DIRETORIA :

AO PRESIDENTE:

3.º CARTORIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ

- I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicialmente ou extra-judicialmente.
- II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais, ressalvadas aquelas que se destinarem a julgamento de seus atos;
- III - Solucionar os casos de urgência, levando-os ao conhecimento da Diretoria;
- IV - Proferir o voto de "Minerva";
- V - Assinar todas as correspondências da Associação inclusive as propostas de admissão ou recusa de sócio, aprovados pela Diretoria;
- VI - Assinar com o Tesoureiro, os contratos, títulos obrigacionais, cheques e demais documentos que implique em responsabilidade financeira;
- VII - Apresentar à Assembléia Geral anualmente relatório das atividades sociais e prestações de contas;
- VIII - Convocar reuniões extraordinárias da Diretoria;
- IX - Convocar o Conselho Fiscal, quando necessário, e submeter-lhe, para aprovação, as contas anuais;
- X - Rubricar os livros da Diretoria;
- XI - Praticar os demais atos de administração inerentes ao cargo de Presidente.

AO VICE PRESIDENTE:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos e auxiliá-lo no desempenho de suas funções.

3º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
RUA SENADOR FONSECA, 1254 - CENTRO
Bei JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS NICOLAU
— TABELIÃO —
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia reprodutiva conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé
Jundiaí,

21 SET 1995
[Handwritten Signature]

Valor recebido p/ autenticação - R\$

ANTONIO MARCOS DE FREITAS PATRÍCIO
ESCREVENTE AUTORIZADO

AO SECRETÁRIO GERAL

3.º CARTORIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ

- I - Responder pelo expediente da secretaria.*
- II - Secretariar e lavrar atas das reuniões;*
- III - Receber e expedir todas as correspondências da Associação;*
- IV - Praticar as demais atividades relacionadas com o cargo;*
- V - Substituir o Presidente na falta do Vice Presidente.;*

AO 1º SECRETÁRIO

- I - Substituir o Secretário Geral em suas faltas ou impedimentos e exercer o que lhe for atribuído.;*

AO 2º SECRETÁRIO

- I - Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos e exercer o que lhe for atribuído.;*

AO 1º TESOUREIRO

- I - Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores pertencentes à Associação;*
- II - Providenciar a arrecadação das mensalidades e outra receitas;*
- III - Efetuar o pagamento das despesas aprovadas;*
- IV - Manter o numerário disponível depositado em nome da Associação, em estabelecimento bancário previamente aprovado pela Diretoria preferencialmente em instituição oficial; Sempre que possível aplicado financeiramente de forma a obter os melhores rendimentos.*
- V - Assinar, juntamente com o Presidente, cheques e outros documentos financeiros;*
- VI - Ter sob sua guarda o livro caixa;*
- VII - Elaborar o balanço anual e os inventários patrimoniais;*
- VIII - Praticar as demais atividades decorrentes do cargo;*

3º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
RUA SENADOR FONSECA, 1254 - CENTRO
Bel JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS NICOLAU
— TABELIÃO —
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia reprografica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé
Jundiaí, **21 SET 1995**
[Handwritten Signature]

Valor recebido p/ autenticação - R\$

ANTONIO MARCOS DE FREITAS PATRÍCIO
ESCREVENTE AUTORIZADO

- IX - Apresentar até o 3º (terceiro) dia que anteceder a reunião ordinária, "balancete mensal" do período imediatamente anterior para análise discussão e, se o caso, aprovação e/ou pedido de esclarecimento.;*

3.º CARTORIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ

AO 2º TESOUREIRO

- I - Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos e exercer o que lhe for atribuído.;*

AO DIRETOR CULTURAL

- I - Compor assessores para auxiliarem no desempenho de suas funções, fazendo exercer o que lhe for atribuído;*
- II - Programar e realizar cursos práticos de cultura geral e especializada;*
- III - Promover reuniões, palestras, visitas e outras atividades de caráter educacional e cultural;*
- IV - Organizar e administrar a biblioteca da Associação;*
- V - Auxiliar outras Diretorias da Associação em suas promoções, quando for solicitado;*

AO DIRETOR ESPORTE E RECREAÇÃO

- I - Compor assessores para auxiliarem no desempenho de suas funções, fazendo exercer o que lhe for atribuído;*
- II - Promover e estimular iniciativa de caráter esportivo da entidade e da população do bairro em geral;*
- III - Promover integração de novos moradores com os demais;*
- IV - Auxiliar outras Diretorias da Associação em suas promoções, quando for solicitado ;*

AO DIRETOR SOCIAL

- I - Compor assessores para auxiliarem no desempenho de suas funções, fazendo exercer o que lhe for atribuído;*

3º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
RUA SENADOR FONSECA, 1254 - CENTRO
Bel JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS NICOLAU
— TABELIÃO —
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé
Jundiaí.
21 SET 1995
[Handwritten Signature]

Valor recebido p/ autenticação - R\$

ALONSO MARCUS DE FREITAS PATRÍCIO
ESCREVENTE AUTORIZADO

15
79516
Alu
16
E

- II - Manter um serviço de promoção, integração e assistência moral, educacional e material aos moradores necessitados do bairro e das imediações;
- III - Promover, após aprovação da Diretoria, campanhas de obtenção e recursos para esse fim;
- IV - Auxiliar outros Diretores da Associação em suas promoções, quando for solicitado;

CONSELHO FISCAL

3.º CARTORIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ

ARTIGO 19º - O Conselho Fiscal compõem-se de:

- I - Presidente
- II - Vice Presidente
- III - 8 (oito) Conselheiros

PARÁGRAFO 1º - O Conselho Fiscal será eleito pela Assembléia Geral e com igual tempo de gestão da Diretoria.

PARÁGRAFO 2º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presente.

ARTIGO 20º - COMPETE AO CONSELHO FISCAL:

- I - Reunir-se ordinariamente. Trimestralmente, e extraordinariamente, quando necessário;
- II - Julgar os orçamentos, os livros, documentos, o relatório e balanço final da Diretoria;
- III - Convocar a Assembléia Geral na forma prevista neste estatuto;
- IV - Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;

PARÁGRAFO ÚNICO - Aos membros do Conselho Fiscal aplica-se o previsto nos artigos 16 e 17 deste estatuto.

ARTIGO 21º - COMPETE AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

3º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
RUA SENADOR FONSECA, 1254 - CENTRO
Bel JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS NICOLAU
— TABELIÃO —
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia reprografica conforme
o original a mim apresentado do que dou fe
Jundiaí. 21 SET 1995
[Handwritten Signature]

Valor recebido p/ autenticação - R\$

ANTONIO MARCOS DE FREITAS PATRÍCIO
ESCREVENTE AUTORIZADO

46
19516
107
88

AO PRESIDENTE:

- I - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Fiscal;
- II - Presidir as Assembléias Gerais na forma prevista neste estatuto, quando for julgado os atos da Diretoria;
- III - Julgar e dar pareceres juntamente com os demais membros, sobre o relatório e balanço final da Diretoria;
- IV - Assinar a correspondência do Conselho Fiscal;
- V - Praticar tudo o mais que for de sua atribuição

3.º CARTORIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ

AO VICE PRESIDENTE:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Auxiliar os demais conselheiros a desempenhar as funções específicas de membro do Conselho Fiscal.

[Handwritten signature]

AOS CONSELHEIROS

- I - Auxiliar os demais conselheiros a desempenhar as funções específicas de membro do Conselho Fiscal.
- II - Responder pelo expediente da secretaria.
- III - Secretariar e lavrar atas das reuniões;
- IV - Receber e expedir todas as correspondências da Associação;
- V - Praticar as demais atividades relacionadas com o cargo;

[Handwritten signature]

ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 22º - A Assembléia Geral é órgão soberano da Associação e compõem-se de todos os sócios do gozo de seus direitos, tendo a faculdade de resolver, dentro das leis vigentes e das normas estatutárias, os assuntos referentes às atividades da Associação.

3º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
RUA SENADOR FONSECA, 1254 - CENTRO
Bel JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS NICOLAU
— TABELIÃO —
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia reprografica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé
Jundiaí, 21 SET 1995
[Handwritten Signature]

Valor recebido p/ autenticação - R\$

ANTONIO MARCOS DE FREITAS PATRÍCIO
ESCRIVENTE AUTORIZADO



ARTIGO 23º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente um a vez por ano, a qual será convocada por edital na segunda quinzena do mês de Dezembro, com a finalidade de:

- I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;*
- II - Discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal, sobre o balanço e contas do exercício anterior;*
- III - Discutir assuntos de interesse da Associação;*
- IV - Resolver casos de expulsão de associados;*
- V - Propor a concessão do título de Sócio Honorário ou Benemérito;*
- VI - Proceder as eleições de 2 (dois) em 2 (dois) anos.*

ARTIGO 24º - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente em qualquer época, quando convocada:

- I - Pela Diretoria, através da maioria de seus membros;*
- II - Pelo Conselho Fiscal;*
- III - A requerimento de um terço dos sócios quites e em pleno gozo de seus direitos, para tratar de assuntos de sua exclusiva competência.*

ARTIGO 25º - A Convocação da Assembléia Geral Extraordinariamente é feita por publicação de edital pela imprensa ou por edital afixado na sede, designando, com antecedência mínima de cinco dias, a hora e local da primeira e segunda convocação e a ordem do dia, cabendo a presidência ao Presidente da Diretoria, assessorado pelos de mais Diretores

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando a Assembléia Geral for convocada pelo Conselho Fiscal ou pelos sócios, cabe preferencialmente ao Presidente do Conselho Fiscal presidir-la.

ARTIGO 26º - A Assembléia Geral Ordinária, bem com a Extraordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com metade mais um dos sócios quites com a Associação e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

ARTIGO 27º - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de sócios quites presentes, vedado o voto por procuração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando a Assembléia Geral for convocada pelo Conselho Fiscal ou pelos sócios, cabe preferencialmente ao Presidente do Conselho Fiscal presidir-la.



3º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
RUA SENADOR FONSECA, 1254 - CENTRO
Bel JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS NIGOLAU
— TABELIÃO —
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé
Jundiaí,
21 SET 1995
[Handwritten Signature]

Valor recebido / autenticação - R\$

ANTONIO MARCOS DE FREITAS PATRÍCIO
ESCRIVENTE AUTORIZADO

ARTIGO 28º - *As deliberações são tomadas por maioria simples de votos, podendo ser adotado desde que a Assembléia Geral concorde, o sistema de aclamação, votação simbólica ou escrutínio secreto.*

PARÁGRAFO ÚNICO - *Em caso de empate, cabe ao Presidente da Assembléia Geral o Voto de "Minerva".*

3.º CARTORIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ

CAPÍTULO VI

DOS REPRESENTANTE DE RUA

ARTIGO 29º - *O Representante de Rua será um morador de cada rua, sócio efetivo escolhido pela Diretoria podendo ser substituído a qualquer tempo.*

ARTIGO 30º - **COMPETE AO REPRESENTANTE DE RUA**

- I - *Auxiliar a Diretoria na organização de todas as promoções da Associação e principalmente na divulgação, bem como na arrecadação de prendas, doações, contribuições, encaminhando-as à Diretoria;*
- II - *Colaborar com a Tesouraria no recolhimento das mensalidades e também na apresentação de novos sócios;*
- III - *Participar, quando necessário das reuniões da Diretoria, principalmente para levar os problemas e sugestões dos moradores do bairro.*
- IV - *Votar nas eleições de Diretoria, quando delegado poderes por esta.*

ARTIGO 31º - *As reuniões dos representantes de rua, dar-se-ão a qualquer tempo mediante a convocação do Presidente, com autorização da Diretoria, ou quando os mesmos, ante a urgência de determinadas situações, sempre, previamente comunicadas ao Presidente;*

PARÁGRAFO ÚNICO - *O mandato dos Representantes de Rua, coincidirá com a da Diretoria Executiva, podendo os Srs. Representantes se candidatarem à cargo eletivo dentro da Associação.*

3º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
RUA SENADOR FONSECA, 1254 - CENTRO
Bel JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS NICOLAU
— TABELIÃO —
AUTENTICADÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé
Jundiaí,
2 SET/2005

Valor recebido p/ autenticação - R\$

ANTONIO MARCOS DE FREITAS PATRICIO
ESCREVENTE AUTORIZADO

CAPÍTULO VII

DA ELEIÇÃO E POSSE DOS ÓRGÃOS DIRIGENTES DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 32º - As eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal, realizar-se-ão de 2 (dois) em 2 (dois) anos, na primeira quinzena de Dezembro, para o Biênio civil seguinte.

ARTIGO 33º - Somente pode concorrer a eleição o sócio que estiver em pleno gozo de seus direitos, devendo ser morador ou proprietário de imóveis no bairro;

ARTIGO 34º - Em caso de demissão coletiva da Diretoria, realizar-se-á eleição em Assembleia Geral Extraordinariamente, observando os critérios constantes dos artigos 32 e 43.

ARTIGO 35º - O direito de voto é pessoal e individual não podendo se exercido por procuração.

ARTIGO 36º - O sócio qualificado para candidatar-se, poderá apresentar para registro na Secretaria, 0 a 10 (dez) dias antes do dia da votação, chapa constando: Presidente, Vice Presidente, Secretário Geral, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor Cultural, Diretor Esportes e Recreação e Diretor Social e Conselho Fiscal, observando o artigo 33.;

PARÁGRAFO 1º - Só poderão concorrer ao pleito chapas devidamente registradas em tempo hábil na Secretaria que, no dia da votação, estejam afixadas em local visível junto à banca receptadora de votos.

PARÁGRAFO 2º - Poderão ser registradas chapas para a Diretoria e para o Conselho Fiscal, separadamente, sendo vedado o registro de nomes isolados para um ou outro cargo.

PARÁGRAFO 3º - É facultativo ao candidato que tenha solicitado registro de uma chapa, para a Diretoria ou para o Conselho Fiscal, retirá-la até uma hora antes de iniciar a votação.

ARTIGO 37º - Todas as chapas são mimeografadas em cédula oficial e distribuídas por ocasião do voto.

PARÁGRAFO ÚNICO - É nula a cédula que contiver sinal que possa quebrar o sigilo do voto.

ARTIGO 38º - A mesa eleitoral é presidida pelo Presidente do Conselho Fiscal:

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada chapa concorrente pode indicar um representante não candidato, para fiscalizar o processamento eleitoral.

ARTIGO 39º - São condições de elegibilidade ser sócio efetivo da Associação e maior de 18 (dezoito) anos, observado o disposto o artigo 33.

3º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
RUA SENADOR FONSECA, 1254 - CENTRO
Bel JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS NICOLAU
— TABELIÃO —
AUTENTICACAO
Autentico a presente copia fotografica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé
Jundiaí, 21 SET 1995
[Handwritten Signature]

Valor recebido p/ autenticação - R\$

**ANTONIO MARCOS DE FREITAS PAIQUIC
ESCREVENTE AUTORIZADO**

3º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ

ARTIGO 40º - A apuração é procedida imediatamente após o encerramento da votação e a chapa eleita é a que obtiver a maioria simples de votos

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de empate é considerada eleita a chapa que tiver o candidato à Presidência mais idoso.

ARTIGO 41º - A posse dos eleitos será dada pelo Presidente da mesa que dirigiu os trabalhos da Assembléia Geral, no mesmo dia da apuração das eleições, sendo lavrado o termo no livro de atas da Associação e assinado por cada um, na ordem disposta da chapa.

ARTIGO 42º - Os recursos contra o pleito e seu resultado só poderão ser interpostos até 10 (dez) dias após a eleição, para julgamento em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

ARTIGO 43º - Não havendo chapa concorrente para eleição, é convocada a Assembléia Geral pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto para deliberar nova eleição ou a permanência da mesma Diretoria por mais um período de mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros da Diretoria permaneçam em seus postos até a posse da Nova Diretoria, podendo ser reeleita.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

ARTIGO 44º - A Associação só poderá ser dissolvida em caso de insuperável dificuldade na consecução de seus objetivos, por deliberação unânime dos sócios em condições de votar, em Assembléia Geral reunida para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em casos de dissolução o seu patrimônio será doado à Associação congénere ou a Sociedade Filantropia, a juízo da Assembléia Geral que resolver a eventual dissolução.

ARTIGO 45º - O membros da Associação não respondem solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, observado o disposto no artigo 17.

ARTIGO 46º - Este estatuto poderá ser reformado total ou parcialmente, inclusive no tocante à denominação social e forma de administração, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

ARTIGO 47º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, "ad referendum" da Assembléia Geral.

3º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
RUA SENADOR FONSECA, 1254 - CENTRO
Bel JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS NICOLAU
— TABELIÃO —
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia xerografada conforme
o original a mim apresentado, da que dou fé
Jundiaí, 21 SET 1995
[Handwritten Signature]

Valor recebido p/ autenticação - R\$

ANTONIO MARCOS DE FREITAS PATRÍCIO
ESCREVENTE AUTORIZADO

3.º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ

ARTIGO 48º - São inelegíveis para a Diretoria e para o Conselho Fiscal os menores de 18 (dezoito) anos.

ARTIGO 49º - Não se admira emenda a este estatuto que tenha por objetivo alterar os fins principais da Associação ou com eles incompatíveis.

Artigo 50º - O presente estatuto entra em vigor nesta data.

João Francisco Perro
 PRESIDENTE
 R.G. 10.427.259

Marli S. Rocha
 Advogada
 OAB/SP 115.008

Jundiaí, 26 de Maio de 1994

CARTÓRIO DE NOTAS

Rua do Comércio, 525/527
 Jundiaí - SP - CEP 134-5703 - 434-5182
 Tel. (13) 434-5703 - 434-5182
 Tabelião
 (s) firma(s)

Marli S. Rocha

17 OUT 1994 da 19 da verdade

- Marcos Vinícius Pigatani Gaviglia
- Amauri Comarini
- Jose Rubens de Oliveira

Valor recebido por firma

TERCEIRO CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
 RUA SENADOR FONSECA, 1254 - CENTRO
 Del. JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS NICOLAU
 Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de
 João Francisco Perro
 Jundiaí, 17 OUT 1994 de 1994
 Em 1994 de verdade

ELIANA BUEZU
 SECRETARIA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Leonardo Cavalcanti n.º 114
JUNDIAÍ - SP.

Apresentado em 10 MAR 1995
Protocolado sob n.º 023435
Registrado em microfilme nesta data
sob n.º 038720

JUNDIAÍ, 13 MAR 1995

OSMAR PEREIRA DA SILVA - Escrivão
LUIZ CARLOS PICOVO - Escrevente Autorizado
Valor de Emolp. e Selos estão especificados no
recibo anexo.

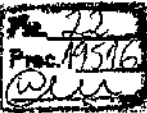
Valor total recebido por este Cartório
R\$ 8,50

3º CARTÓRIO DE NOTAS
JUNDIAÍ - SP
AUTENTICAÇÃO
VERSO E AVERSO

3º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
RUA SENADOR FONSECA, 1254 - CENTRO
Bel JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS NICOLAU
— TABELIÃO —
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia/reprografica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé
Jundiaí, 21 SET 1995

Valor recebido p/ autenticação - R\$

ANTONIO MARCOS DE FREITAS PATRÍCIO
ESCREVENTE AUTORIZADO



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO JARDIM CARLOS GOMES
fundada em 26/05/94
SEDE PROVISÓRIA: Rua Batalha de Guararâpes, nº 57
Jardim Carlos Gomes - Jundiá
CGC: 00.545.256/0001-84
telefones para contato: RES:434-5663 / COM:436-6493

HISTÓRICO

Associação fundada em 26/05/94, após reuniões com os moradores foi convocada uma assembléia geral e elegeu a chapa única ficando assim constituída:

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: João Francisco Berro
VICE-PRESIDENTE: José Orlando Silvestre
SECRETÁRIO GERAL: Ana Lúcia Lumasini Prescivalli
1º SECRETÁRIO: José Aparecido Biazoto
2º SECRETÁRIO: Geraldo Chene
1º TESOUREIRO: José Carlos F. de Lima
2º TESOUREIRO: Máximo Luis Canale
DIRETOR SOCIAL: Helena C. Silvestre
DIRETOR DE ESPORTES: Cleverson Inácio Teixeira
DIRETOR CULTURAL: Maria Aparecida Cavalari

DIRETORIA FISCAL

PRESIDENTE: Osvaldo Lomazine
VICE-PRESIDENTE: Jerônimo Rodrigues Aguiar
SECRETÁRIO GERAL: Dayse Lumazini Garcia
1º SECRETÁRIO: Rosa Maria Marini
SUPLENTEs: Luiz Claudio Caliato, Adilson Renê Salesi, Felizardo Silvestre, Sergio José Ferigato, Valmir do Carmo Rossini e Antonio Aparecido de Freitas.

A diretoria executiva reuniu-se no dia 30/05/95, discutiu assuntos relativos as documentações e registros da Associação e decidiu promover uma festa junina para a comunidade.

Em 25/06/95 foi promovido uma festa junina na Rua Batalha dos Guararâpes onde cada família levou um prato de doce/salgado integrando a comunidade.

No mês de julho os moradores foram contados pelos representantes de ruas para que participem junto a associação colaborando com idéias e serviços para benefício da comunidade local. Foi reunida a diretoria executiva em 07/07/94 e 14/07/94.

Em Agosto de 1994 a diretoria executiva reuniu-se no dia 12 e definiu que deverá ser promovido bingos para angariar fundos afim de poder auxiliar os moradores em eventuais necessidades e promover palestras educativas. Foram promovidos jogos de futebol de salão nos dias 19 e 26 no horário das 20:00 as 22:00 horas na EMEI do Jardim Carlos Gomes para todos os moradores.

Em setembro foi reunida as diretorias executiva e fiscal realizando uma avaliação da administração e discutindo assuntos diversos. Foi realizado um bingo no dia 11 e foi promovido jogos de futebol de salão na quadra da EMEI do Jardim Carlos Gomes todas as sextas-feiras.

No mês de Outubro além dos jogos de futebol de salão realizados as sextas-feiras, foi promovido uma palestra no dia 06 sobre "ENFARTO DO MIOCÁRDIO" pelo Dr. Guido Valente. Foi encaminhado requerimentos a Secretária de serviços públicos para efetuarem limpeza nos bueiros e a Secretária de obras para verificação de terrenos sem muros e calçadas. Foi solicitado ainda a colocação de taxões nas ruas João Maurício de Nassau, Batalha dos Guararapes e Francisco F. Neto junto a SETRANSP. A diretoria reuniu-se no dia 11.

Em Novembro a diretoria reuniu-se no dia 11 e definiu promover mais um bingo beneficente em Dezembro e definiu que todo o dia 20 a contar do mês de Dezembro vai promover um sorteio junto aos associados distribuindo um brinde até que todos sejam sorteados, vai promover também uma festa para as crianças do bairro.

Nessa reunião a Diretora Social Sra Helena C. Silvestre pediu demissão.

Foram promovidos jogos de futebol de salão todas as sextas-feiras e foi promovido um domingo de lazer para as crianças no dia 26 na EMEI do Jardim Carlos Gomes.

No mês de Dezembro a diretoria reuniu-se no dia 02, no dia 10 foi realizado um bingo beneficente e no dia 18 foi realizado uma festa de Natal para as crianças com distribuição de brindes, salgadinhos, balas, sucos e pirulitos.

Em 12 de Janeiro foi reunida as diretorias executiva e fiscal a fim de elaborar um cronograma de atividades para 1995, foi decidido convocar uma Assembléia Geral para regulamentar o valor das mensalidades. Foi promovido uma palestra junto aos moradores sobre o tema "DROGAS E AIDS" pela diretora cultural Sra Maria Aparecida Cavalari no dia 17 e promovido jogos todas as sextas-feiras na quadra da EMEI, além da distribuição de um brinde a um associado sorteado no dia 20.

No mês de Fevereiro houve uma Assembléia Geral no dia 05 onde definiu-se os novos valores das mensalidades e discutiu-se outros assuntos ligados a benfeitoria no bairro. A diretoria reuniu-se no dia 17 onde foi apresentado o novo diretor social Sr. Moisés Alves Moreira. Foi promovido o sorteio de um brinde no dia 20 para um associado e promovido jogos na quadra da EMEI.

Foram feitas doações de cestas básicas à várias famílias que passaram por necessidades (motivo: desemprego), medicamentos, encaminhamentos à médicos, etc.

No dia 14 a diretoria reuniu-se com o Secretário de Obras Públicas Sr. Castro Siqueira na EMEI e foi discutido vários assuntos relativos a benfeitorias no bairro, inclusive o pedido de doação de um terreno para que a Associação possa construir a sua sede.

Ainda no mês de fevereiro o presidente Sr. João F. Berro, o diretor social Sr. Moisés A. Moreira e o 1º tesoureiro Sr. José Carlos F. de Lima foram recebidos pelo presidente da Câmara Municipal Sr. Antonio Carlos Pereira Neto apresentando a Associação e solicitando o apoio da Câmara Municipal e dos Srs vereadores para promoverem benefícios junto a comunidade.

No dia 05 de Março foi promovido um torneio de truco na EMEI. No dia 20 foi executado o sorteio do brinde e no dia 17 a diretoria foi reunida e decidiu além da distribuição de trabalhos para cada diretor/secretários enviar alguns ofícios para as Secretárias de Obras Públicas e de Serviços Públicos requerendo melhoria no bairro, além de reiterar junto a SETRANSP a colocação de taxões nas ruas João Maurício de Nassau, Batalha dos Guararapes e Francisco Fernandes Neto. Foi aprovado um calendário das principais atividades que deverão ser executadas durante o ano de 1995, a fim de que os diretores/secretários possam programar as suas atividades ficando assim distribuídos:

- 13/05/95- Bazar de sobremesas.
- 21/05/95- Bingo Beneficente na EMEI do Jd. Carlos Gomes.
- 10/06/95- Festa junina.
- 18/06/95- Domingo de Lazer.
- 16/07/95- II torneio de truco.
- 20/08/95- Domingo de Lazer e bingo beneficente.
- 03/09/95- Domingo de Lazer.
- 01/10/95- Festa do sorvete.
- 22/10/95- Manhã de recreio promovido pela CREEM.
- 05/11/95- Domingo de Lazer.
- 16/12/95- Festa de Natal.

No mês de Abril foram sorteado 4 ovos de Páscoa aos associados no dia 15, promovido brincadeiras e jogos na quadra da EMEI. Houve reunião das diretorias executiva e fiscal no dia 07.

No dia 03 de Maio o presidente Sr. João F. Berro, o diretor social Sr. Moisés Alves Moreira e a secretária geral Sra. Ana Lúcia L. Prescivalli compareceram na audiência pública nº 8 na Câmara Municipal participando da discussão da proposta da Fundação Municipal de Ação Social FUMAS para o loteamento Fazenda Grande. Houve uma reunião das diretorias executiva e fiscal no dia 12/05/95 e contou com a presença do Ilmo Sr. Prefeito Municipal Dr. André Benassi, dos secretários Sr. Antonio de Castro Siqueira e Sr. Oswaldo José Fernandes além do Deputado Estadual Sr. Miguel Haddad onde o principal assunto foi a doação ou a permissão de uso por parte da Associação de um terreno na confluência das Ruas Batalha dos Guararapes e Francisco Fernandes Neto a fim de construir a sua sede tendo em vista que a diretoria vem utilizando a EMEI do Jd.

Carlos Gomes para todas as suas atividades.

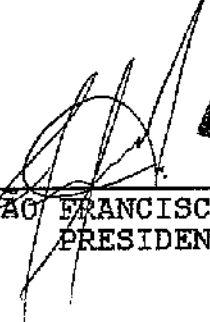
Nesta reunião também foi apresentado todos os documentos da associação devidamente regularizados junto aos órgãos oficiais, inclusive o CGC de número: 00.545.256/0001-84.

Em 13 Maio foram presenteadas as mães mais nova e a mais velha do bairro, além da distribuição de um cartão comemorativo ao dia das mães entregue pelos representantes de ruas a todas as mães. No dia 13 também foi realizado um bazar de doces e sobremesas integrando as mães do bairro com as mães dos alunos da EMEI e no dia 21 foi realizado mais um bingo beneficente.

A diretoria reuniu-se também no dia 26/05/95.

No mês de Junho foi realizado a grandiosa festa Junina contando mais uma vez com a colaboração dos associados no dia 10 e promovido um domingo de Lazer no dia 18. Houve uma reunião da diretoria nos dias 02 e 16 onde foram avaliadas as atividades do primeiro semestre e mantidas as principais atividades programadas para o segundo semestre, sempre observando o bem da comunidade local.

Atenciosamente,



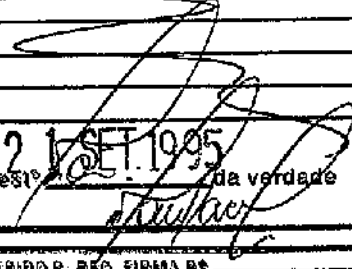
JOÃO FRANCISCO BERRO
PRESIDENTE



MAM/histo.doc

ANTONIO MARCOS DE FREITAS PATRÍCIO
ESCREVENTE AUTORIZADO

3º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
RUA SENADOR FONSECA, 1254 - CENTRO
Bel. JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS NICOLAU
Reconhece a(s) firma(s) por semelhança de
JOÃO FRANCISCO BERRO

Jundiaí, 21 SET. 1995
Em test. da verdade

VALOR RECEBIDO P: R\$ 000 FIRMA RS: _____

3º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
 RUA SENADOR FONSECA, 1254 - CENTRO
 Bel. JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS NICOLAU
 Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de
 José Américo Biazoli e
 José Orlando Silvestre

Jundiaí, **25 SET 1995**
 Em test. da verdade

VALOR RECEBIDO P/ REG FIRMA RS

SILVANA IGUEZLI
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

CARTÓRIO DE NOTAS
 Rua Senador Fonseca, 1254 - Centro
 Jundiaí - SP - 13208-070
 Fone: (13) 300-0373

Chery

Jundiaí, **21 SET 1995**
 Em test. da verdade

Valor recebido por Firma em 20/9

2º CARTÓRIO DE NOTAS JUNDIAÍ - S. PAULO
 Rua do Rosário, 678 - Fone: 434-0602
 TABELIÃO: Bel. JOÃO ERNESTO LUCENTE

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
Maria Carlota Lucente
e
João Ernesto Lucente

Jundiaí, **21 SET 1995**
 Em test. da verdade

VALOR RECEBIDO

MARIA CARLOTA LUCENTE
 Escrevente

3º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
 RUA SENADOR FONSECA, 1254 - CENTRO
 Bel. JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS NICOLAU
 Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de
 José Francisco Berro
 Ana Lucia Romanini
 Tereza Velli Marqueson
 Inacio Teixeira

Jundiaí, **1 SET 1995**
 Em test. da verdade

VALOR RECEBIDO P/ REG FIRMA RS

ANTONIO MARCOS DE FREITAS PATRÍCIO
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

No. 29
Proc. 195/16
CW

MINISTERIO DA FAZENDA		CGC		NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		CGC		00.545.258.000-8	
COORDENAÇÃO GERAL		CGC		CÓDIGO DE ATIVIDADE	
DO SISTEMA DE REGISTRAÇÃO		CGC		51.99	
VALOR DA SUPORTE		CGC		PERÍODO DE VALIDADE	
14 - ASSOCIADO		CGC		28.1.91.025+20	
CÓDIGO DE AF		CGC		CÓDIGO DE REGISTRO	
0810401 - JUNDIAÍ		CGC		281.911.025+20	
REGIME DE REGISTRO SOCIAL E REGIMINAÇÃO COMERCIAL		CGC		CÓDIGO DE REGISTRO	
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO JARDIM CARLOS GONÇALVES		CGC		281.911.025+20	
NOME DE FANTASIA		CGC		CÓDIGO DE REGISTRO	
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO JARDIM CARLOS GONÇALVES		CGC		281.911.025+20	
ENDEREÇO		CGC		CÓDIGO DE REGISTRO	
RUA BATALHA DOS GUARARAPES		CGC		281.911.025+20	
CÓDIGO DE ENDEREÇO		CGC		CÓDIGO DE REGISTRO	
13216-250 - JD. CARLOS GONÇALVES		CGC		281.911.025+20	
CÓDIGO DE ENDEREÇO		CGC		CÓDIGO DE REGISTRO	
13216-250 - JD. CARLOS GONÇALVES		CGC		281.911.025+20	
CÓDIGO DE ENDEREÇO		CGC		CÓDIGO DE REGISTRO	
13216-250 - JD. CARLOS GONÇALVES		CGC		281.911.025+20	

20

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO
NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO,
AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

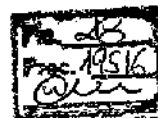
3º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
RUA SENADOR FONSECA, 1254 - CENTRO
Bel JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS NICOLAU
— TABELIÃO —
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia/reprografia conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé
Jundiaí.
21 SET 1995
[Handwritten Signature]

Valor recebido p/ autenticação - R\$

ANTÔNIO MARCOS DE FREITAS PATRÍCIO
EXCELENTE AUTORIZADO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.369

PROJETO DE LEI Nº 6.681

PROCESSO Nº 19.516

De autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, o presente projeto de lei declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO JARDIM CARLOS GOMES.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04 e vem instruída com os documentos de fls. 05/27, o que a torna apta a ser apreciada.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência (art. 69, LOM) e quanto à iniciativa que é concorrente (artigo 45, LOM).
2. A matéria é de natureza legislativa, atendendo ainda ao disposto no artigo 190, seus incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno. Quanto ao mérito dirá o soberano Plenário.
3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito nos termos do artigo 47, inc. I, RI.
4. Quorum: maioria simples (artigo 44, LOM).

S.m.e.

Jundiaí, 03 de outubro de 1995.

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA,
Assessor de Consultoria.

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 19.516

PROJETO DE LEI Nº 6.681, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO JARDIM CARLOS GOMES.

PARECER Nº 2.242

O projeto de lei ora em exame encontra respaldo na Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 45 - afigurando-se, pois, revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme bem aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação expressa no Parecer nº 3.369, de fls. 28, que subscrevemos na íntegra.

A natureza legislativa da matéria é incontestante, em face de a declaração de utilidade pública de uma entidade, no caso a Associação de Amigos do Jardim Carlos Gomes, somente poder concretizar-se mediante lei. Nesse sentido está a propositura perfeita, atendendo todas as exigências elencadas no art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Casa.

Instituição fundada em maio de 1994, a Associação de Amigos do Jardim Carlos Gomes, conforme bem esclarece a justificativa de fls. 04, tem por finalidade precípua encaminhar para resolução os problemas afetos ao bairro, promovendo, para tanto, as necessárias e imprescindíveis gestões.

A mobilização da população interessada em pleitear melhores condições de vida nos núcleos em que vivem têm se constituído em elemento de união dessas comunidades, que exercem na prática a plena cidadania, e a entidade ora em destaque persegue esse mister, desenvolvendo, também, atividades recreativas, sociais, esportivas, assistências e culturais de interesse do bairro.

Entendemos, portanto, pertinente a proposta em tela, que vem coroar o trabalho da Associação de Amigos do Jardim Carlos Gomes, e assim votamos favorável ao intento nela inserto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 04.10.1995

FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente e Relator

CARLOS ALBERTO BESTETTI

GLAUCO DA SILVA PRADO

Aprovado em 10.10.95

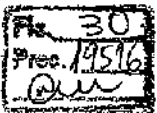
ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

ERAZÉ MARTINHO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PR 10.95. 117
Proc. 19.516

Em 25 de outubro de 1995

Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminhamos, em duas vias anexas, para a devida análise, o AUTÓGRAFO Nº 5.189, relativo ao Projeto de Lei nº 6.681 (aprovado pelo Plenário na sessão ordinária realizada no dia 24 do corrente mês).

Sem mais, apresentamos-lhe respeitosas saudações.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

*

vsp



PROJETO DE LEI Nº 6.681 AUTÓGRAFO Nº 5.189
PROCESSO Nº 19.516
OFÍCIO PR Nº 10.95.117

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

25 / 10 / 95

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

[Handwritten signature]

RECEBEDOR:

[Handwritten signature]

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

20 / 11 / 95

[Handwritten signature]

DIRETORA LEGISLATIVA

*

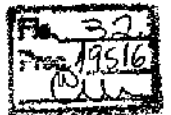


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF.GPL.nº 966/95.



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ




20010 NOV95 1755

PROTOCOLO SERIAL

Jundiá, 20 de novembro de 1.995.

Junte-se.

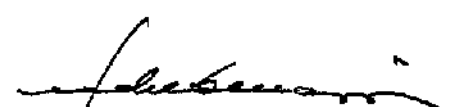
Excelentíssimo Senhor Presidente:


PRESIDENTE
21/11/95

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 6.681, bem como cópia da Lei nº 4.663, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI
PREFEITO MUNICIPAL

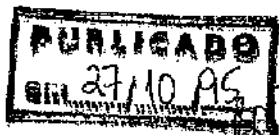
Ao
Exmo.Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

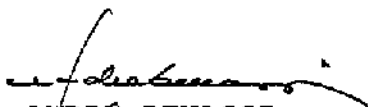
evs.



Proc. 19.516

GP., em 20.11.1995

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito
do Município de Jundiaí, PRO
MULGO a presente Lei...


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 5.189

(Projeto de Lei nº 6.681)

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE AMI-
GOS DO JARDIM CARLOS GOMES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Esta-
do de São Paulo, faz saber que em 24 de outubro de 1995 o Plenário apro-
vou:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a ASSO-
CIAÇÃO DE AMIGOS DO JARDIM CARLOS GOMES, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de
outubro de mil novecentos e noventa e cinco (25.10.1995).


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

*

vsp



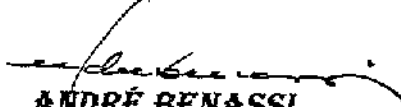
LEI Nº 4.668, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.995.

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO JARDIM CARLOS GOMES.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de outubro de 1.995, ***PROMULGA*** a seguinte Lei:

Art.1º - É declarada de utilidade pública a ***ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO JARDIM CARLOS GOMES***, com sede nesta cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e cinco.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

evs.



10M 24-11-1995

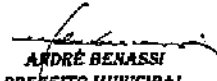
LEI Nº 4.863, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995.

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO JARDIM CARLOS GOMES.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de outubro de 1995, *PROMULGA* a seguinte Lei:

Art.1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO JARDIM CARLOS GOMES, com sede nesta cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e cinco.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

*

